



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I ----- N.º ----- 1.685/86 ----- "

- FIXA O VALOR DA JORNADA MÉDICA -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica incorporado aos vencimentos dos profissionais médicos e dentistas do quadro de Servidores Municipais, o abono concedido através da Lei Municipal nº 1.670/86 de 23 de junho do ano em curso.

Artº 2º - Fica fixado em Cz\$ 280,00 (Duzentos e oitenta cruzados), o valor de cada jornada médica de 4 horas, de atendimento nos postos de Saúde do Município.

Artº 3º - Os recursos necessários à execução da presente Lei serão provenientes da dotação consignada no Orçamento vigente.

Artº 4º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 01 de outubro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro de 1986.

Oribes Storch
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Valvert Manoel Santos Graça
VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Nelio Ribeiro Nogueira
NELIO RIBEIRO NOGUEIRA

DIRETOR DO DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL



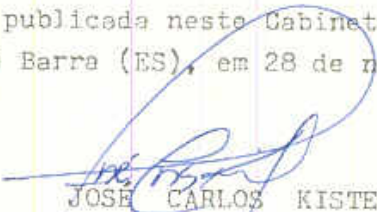
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 2 -

Cont. da Lei nº 1.685/86...

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 28 de novembro de 1986.


JOSE CARLOS KISTER
CHEFE DE GABINETE